



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de Abril de 2002



Série

Número 65

## 2.º Suplemento

### Sumário

BANIF S.G.P.S., S.A.  
Convocatória

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

FREITAS & PORTELA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.  
Contrato de sociedade

OLIVEIRA & SOUSA - TURISMO RURAL, LDA.” antes “OLIVEIRA& SOUSA -  
ACTIVIDADES TURÍSTICAS E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LIMITADA”  
Alteração de pacto social

#### CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

FERNANDES & PEREIRA, LDA.  
Alteração de pacto social

FIGUEIRA & FARIA, LDA.  
Alteração de pacto social

FREITAS & FREITAS, LIMITADA  
Alteração de pacto social

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

JOSÉ CASIMIRO GOMES, LIMITADA  
Contrato de sociedade

MADEIRA INTERFACE - TELECOMUNICAÇÕES, LDA  
Prestação de contas do ano de 1999  
Prestação de contas do ano de 2000

MARIA LEONOR DE FREITAS FRANCO, E.I.R.L.  
Alterações de pacto social

VENÂNCIO & GONÇALVES, LDA.  
Nomeação de gerente

VEREDAS DO SOL - SOCIEDADE DE TURISMO, LDA.  
Prestação de contas do ano de 2000

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ**

ABEL FREITAS NUNES - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
Contrato de sociedade

FREDERICO & MOLEIRO, LDA.  
Alteração de pacto social

INCAMAD - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.  
Nomeação dos órgãos sociais  
Alteração de pacto social

MANUEL AGOSTINHO NUNES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPessoAL, LDA.  
Contrato de sociedade

PADARIA PASTELARIA 7 CEREAIS, LDA.  
Alteração de pacto social  
Renúncia de gerente

RESTAURANTE VICAJÓ, LDA.  
Contrato de sociedade

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PRIMOS, S.A.  
Nomeação de órgãos sociais  
Alteração de pacto social

VIDRO ILHA, LDA.  
Alteração de pacto social

VIEIRA & FERREIRA, LDA.  
Alteração de pacto social

VILAVERDE - SOCIEDADE HOTELEIRA E TURÍSTICA, LDA.  
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDAPONTA DO SOL**

AMÂNCIO DOS SANTOS, LDA.  
Contrato de sociedade  
Prestação de contas do ano de 2000

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTANA**

JOÃO CARLOS LOPES, UNIPessoAL, LDA.  
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE**

FEITEIRAS ELECTROMÓVEIS SÃO VICENTE, LDA.  
Alteração de pacto social

**BANIF S.G.P.S., S.A.**

Sociedade com o capital aberto ao investimento do público  
Sede Social: Rua de João Tavira, 30 - Funchal  
Capital Social: 150.000.000 Euros  
Matrícula n.º 3658 - Conservatória do Registo Comercial  
do Funchal  
Pessoa Colectiva N.º 511 029 730

Nos termos legais, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Anual, realizada em 27 de Março de 2002, informam-se os Senhores Accionistas que, a partir de 19 de Abril de 2002, estão a pagamento os dividendos relativos ao Exercício de 2001. O valor do dividendo por acção é o seguinte:

	Accionistas Residentes	Accionistas Não residentes
Dividendo ilíquido	Eur 0,300	Eur 0,300
IRS/IRC (a)	Eur 0,045	Eur 0,075

ISD (5%)	Eur 0,015	Eur 0,015
Valor líquido	Eur 0,240	Eur 0,210
(a) IRS/IRC accionistas residentes 15%; accionistas não residentes 25%.		

Mais se informa que o pagamento do dividendo será realizado através da Central de Valores Mobiliários, de harmonia com o disposto no Regulamento n.º 3/2000 da Interbolsa, sendo o Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. o respectivo agente pagador.

Os Senhores Accionistas abrangidos pelo regime de isenção ou de dispensa de retenção na fonte em sede de IRS/IRC, nos termos do disposto nos artigos 9.º ou 10.º do Decreto-Lei 215/89 de 1 de Julho, deverão fazer prova dessa qualidade perante o Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., por carta, o mais tardar até ao dia 19 de Abril de 2002.

Lisboa, 2 de Abril de 2002.

BANIF S.G.P.S., S.A..

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA  
CALHETA****FREITAS & PORTELA- CONSTRUÇÃO  
CIVIL, LDA.**

Número de matrícula: 00218/020222;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511205929;  
 Número de inscrição: 1;  
 Número e data da apresentação: 01/020222

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, entre José Fernando de Freitas Pereira e José Agostinho Portela Gomes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

**Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "Freitas & Portela - Construção Civil, Lda." e tem a sua sede no Sítio do Salão de Baixo, freguesia de Ponta do Pargo, concelho da Calheta.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 3.º**

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Fernando de Freitas Pereira e José Agostinho Portela Gomes.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

**Artigo 4.º**

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios José Fernando de Freitas pereira e José Agostinho Portela Gomes que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de ambos os gerentes.

**Artigo 5.º**

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de

quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

**Artigo 6.º**

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contituldade.

**Artigo 7.º**

A sessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Está conforme.

Calheta, 25 de Fevereiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**OLIVEIRA & SOUSA - TURISMO RURAL, LDA." antes  
"OLIVEIRA & SOUSA - ACTIVIDADES TURÍSTICAS E  
EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LIMITADA"**

Número de matrícula: 00180/010516;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511120788;  
 Número de inscrição: 11;  
 Número e data da apresentação: 01/020227

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de € 5.000 para € 51.414,92, tendo em consequência alterado ao artigo 3.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

**3.º Capital**

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 51.414,92, e corresponde a soma de duas quotas iguais, valor nominal de € 25.707,46, pertencentes uma a cada um dos sócios João Paulo Cipriano Ferreira e Emanuel Pereira Gonçalves.

Foi ainda, transformada a sociedade, que em consequência, alterou os artigos 1.º e 2.º do contrato, que passaram a ter a seguinte redacção:

**1.º****Denominação**

A sociedade adopta a denominação de "OLIVEIRA & SOUSA - TURISMO RURAL, LDA.", e terá a sua sede social no sítio do Salão de Baixo, freguesia da Ponta do Pargo, concelho da Calheta.

**2.º****Objecto**

A sociedade tem por objecto o Turismo no Espaço Rural.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 1 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA DE LOBOS****FERNANDES & PEREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00114/921009;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511050402;  
Número da inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/20011214

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

**Artigo 3.º**

O capital social é de duzentos e cinquenta mil euros, repartido por duas quotas:

- uma quota no valor nominal de trinta e um mil duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Isilda de Fátima Pereira Fernandes, e
- uma no valor de duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta euros, pertencendo, 3/4 à sócia Isilda de Fátima Pereira Fernandes e 1/4 ao sócio André Fernandes Pereira.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 15 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FIGUEIRA & FARIA, LDA.**

Número de matrícula: 00050/830221;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021011;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/010724

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º que fica com a seguinte redacção. Mais certifica que foi aditado um novo artigo: Prestações suplementares - Artigo 8.º.

**Artigo 3.º**  
**Capital**

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em numerário é no montante de cinquenta mil euros, encontrando-se representado em duas quotas de igual valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencendo, uma a cada sócio.

**Artigo 8.º**  
**Prestações suplementares**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 18 de Outubro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FREITAS & FREITAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00225/960729;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083920;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/20011015

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica, que foi alterado o artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

**Artigo 3.º**

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinquenta mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencentes uma a cada.

Câmara de Lobos, 13 de Novembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL****JOSÉ CASIMIRO GOMES, LIMITADA**

Número de matrícula: 08740/011214;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511186584;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap.14/011214

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Casimiro Gomes e Maria Fernanda Gomes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Janeiro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

**Capítulo I**  
**Firma e sede****Artigo 1.º**

1 - A sociedade adopta a firma "José Casimiro Gomes, Lda." E tem a sua sede no Caminho da Portada de Santo António, n.º 40, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Capítulo II**  
**Objecto****Artigo 2.º**

1 - A sociedade tem por objecto: "Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros".

2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III  
Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas, dos valores nominais:
  - uma de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio, José Casimiro Gomes e
  - outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Fernanda Gomes.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros.

Capítulo IV  
Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios ou a não sócios, conforme for deliberado.
- 2 - Fica desde já designado gerente o sócio José Casimiro Gomes.
- 3 - A sociedade fica vinculada com a intervenção do gerente nomeado.
- 4 - Não é permitido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

**MADEIRAINTERFACE - TELECOMUNICAÇÕES, LDA**

Número de matrícula: 05912/960419;  
Número e data da apresentação: 2001/07/18;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080026

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Dezembro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADEIRAINTERFACE - TELECOMUNICAÇÕES, LDA**

Número de matrícula: 05912/960419;  
Número e data da apresentação: 2001/07/18;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080026

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 20 de Dezembro de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MARIALEONOR DE FREITAS FRANCO, E.I.R.L.**

Número de matrícula: 00010/960620;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 811 171 744;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/990518;

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 4.200.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do pacto que, fica com a seguinte redacção:

Artigo quinto  
Capital

O capital do montante de quatro milhões e duzentos mil escudos, está integralmente realizado em numerário à ordem da titular do estabelecimento em conta aberta no Banco Português do Atlântico, S.A., que poderá ser movimentada a partir de hoje

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 31 de Maio de 1999

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MARIALEONOR DE FREITAS FRANCO, E.I.R.L.**

Número de matrícula: 00010;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 811171744;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap.13/020204

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 4.200.000\$00, para 10.050.000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2002.

A 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

5.º  
Capital

O capital é do montante de dez milhões e cinquenta mil escudos, e está integralmente liberado e realizado em numerário.

**MARIALEONOR DE FREITAS FRANCO, E.I.R.L.**

Número de matrícula: 00010/960620;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 811171744;  
Número de inscrição: 04, 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/020204

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que o estabelecimento em epígrafe foi transformado em sociedade unipessoal "MARIA LEONOR DE FREITAS FRANCO, UNIPESSOAL, LIMITADA", matrícula 08844/020204, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

A sociedade adopta a firma de “MARIA LEONOR DE FREITAS FRANCO, UNIPessoal, LDA.”, continuando a sua sede a ser na Rua do Seminário, número 26, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

#### Segundo

O seu objecto é a venda de molduras a retalho, arte e decoração.

#### Terceiro

O capital social é de dez milhões e cinquenta mil escudos, integralmente realizado em dinheiro, pertencente à única sócia.

#### Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria Leonor de Freitas Franco, desde já nomeada gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

#### **VENÂNCIO & GONÇALVES, LDA.**

Número de matrícula: 02546;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010893;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 10/011212

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Miguel Angelo Silva Pestana, em 011210.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **VEREDAS DO SOL - SOCIEDADE DE TURISMO, LDA.**

Número de matrícula: 07424;  
Número e data da apresentação: P.C. 01/010810;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511137117

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 6 de Dezembro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

##### **ABELFREITAS NUNES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01043/20020122;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511203144;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 02/20020122;  
Sede: Rua das Levadas, 166, freguesia e concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Abel de Freitas Nunes c. c. Maria Adriana Alves de Freitas Nunes constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma “Abel Freitas Nunes - Sociedade Unipessoal, Lda.”, e tem a sua sede na Rua das Levadas, n.º 166, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto “Serralharia civil”.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde, a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Abel de Freitas Nunes.
- 2 - Por deliberação poderá ser exigida ao sócio prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

#### Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Abel de Freitas Nunes, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente nomeado.

#### Artigo 5.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

#### Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Santa Cruz, 14 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **FREDERICO & MOLEIRO, LDA.**

Número de matrícula: 00117/770615;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012454;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data da apresentação: Ap.23/20011219;  
Sede: Sítio da Ribeira de João Gonçalves, Santo António da Serra, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo alterado - 4.º;

Capital - 5.000 euros;

Sócios e quotas: Frederico de Sousa e Maria Rosa Freitas Rodrigues de Sousa - cada um com uma quota de 2.500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **INCAMAD - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**

Número de matrícula: 00412/931119;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511059558;

Número de inscrição: 09, 10;

Número e data da apresentação: 10, 11/20020110;

Sede: Sítio da Nogueira, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada nomeação dos Órgãos Sociais para o Triénio: 2001/2003.

Concelho de Administração:

Presidente:

- José Manuel Alvarez Fernandes Henriques;

Vogais:

- Adelino de Aguiar Gonçalves Fernandes e José António Custódio Correia;

Fiscalização:

Fiscal único efectivo:

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "A Paredes, A Oliveira e M. Branco", representada pelo seu sócio Armando Nunes Paredes, ROC;

Suplente:

- Luís Alberto Ferreira Alves, ROC.

Data da Deliberação: 4 de Dezembro de 2001.

Certifica que foi efectuada a redenominação, renominalização das acções e alteração parcial do pacto social.

Na sequência da renominalização do valor das acções, o capital sofreu um aumento de 144.600\$00, por incorporação de reservas livres.

Artigo Alterado: 3.º

Capital: € 300.000,00, dividido em 60.000 acções, com o valor nominal de € 5,00 cada.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 8 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MANUELAGOSTINHO NUNES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 01041/20020114;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511203152;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 07/20020114;

Sede: Rua das Levadas, 164, freguesia e concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Manuel Agostinho de Freitas Nunes c. c. Maria Gorete Fernandes Nunes constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

##### Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "MANUEL AGOSTINHO NUNES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, UNIPessoAL, LDA." e tem a sua sede na Rua das Levadas, 164, freguesia e concelho de Santa Cruz.
- 2 - Agerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências, ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

##### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Instalações Eléctricas e Comércio a Retalho de Material Eléctrico".
- 2 - A sociedade pode adquirir, participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

##### Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde, a uma única quota do mesmo valor nominal, pertence ao sócio único Manuel Agostinho de Freitas Nunes.
- 2 - Por deliberação poderá ser exigida ao sócio prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

##### Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Manuel Agostinho de Freitas Nunes, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura do gerente nomeado.

##### Artigo 5.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

## Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Santa Cruz, 14 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**PADARIA PASTELARIA7 CEREAIS, LDA.**

Número de matrícula: 00685/990219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144369;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: 06/20010807;  
Sede: Sítio da Assomada, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada a redenominação do capital e renominalização, alteração parcial do pacto social. Artigos Alterados: 3.º, 4.º e 5.º.

- Capital: 39.904 euros.
- Sócios e quotas: Joaquim Eduardo Wurster Barros - 37.410 euros; José Gabriel Andrade dos Santos - 2.494 euros.
- Forma de obrigar: Com a assinatura de um gerente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Novembro de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**PADARIA PASTELARJA7 CEREAIS, LDA.**

Número de matrícula: 00685/990219;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144369;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: 04, 03 - Av. 2/20011126;  
Sede: Sítio da Assomada, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial Santa Cruz:

- Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:
- foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente Joaquim Edmundo Wurster Barros por - por renúncia em 30 de Agosto de 2001;
  - foi nomeado gerente João Gomes de Freitas - por deliberação de 24 de Setembro de 2001.

Santa Cruz, 8 de Fevereiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**RESTAURANTE VICAJÓ, LDA.**

Número de matrícula: 01037/20020108;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511201877;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 05/20020108;  
Sede: Apartamentos Colinas do Sol, Bloco B, 1.º V, sítio da Pedra Mole, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Carlos Manuel Teixeira de Freitas c. c. Maria Goreti Santos Nóbrega de Freitas, José Manuel Paulo Teixeira c. c. Maria Odete Freitas Matos Teixeira e Vitor Manuel Teixeira de Freitas c. c. Zurita Maria Gouveia Faria de Freitas foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

## Primeira

A sociedade adopta a firma "RESTAURANTE VICAJÓ, LDA." e tem a sua sede aos Apartamentos Colinas do Sol, Bloco B, 1.º V, sítio da Pedra Mole, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, podendo ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

## Segunda

A sociedade tem por objecto as actividades de preparação e vendas para consumo geralmente no próprio local de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos (bebidas), acompanhando as refeições, com entretenimento.

## Terceira

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo ou objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

## Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e um cêntimos, representado em três quotas iguais, de mil seiscientos sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, pertencentes uma a cada deles sócios.

## Quinta

A cessão total ou parcial de quotas, entre sócios, é livre, mas, para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que poderá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência.

## Sexta

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo valor que lhe corresponder, segundo balanço especial a realizar para tal fim.

## Sétima

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam, desde já, nomeados gerentes, os sócios.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

## Oitava

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.



## Nona

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tomado exigível e ao prazo de prestação.

Os outorgantes declaram, sob sua inteira responsabilidade, que o depósito do capital social, foi efectuado no “Banif - Banco Internacional do Funchal”, S.A, numa conta aberta em nome da sociedade, ficando, desde já, os gerentes autorizados a movimentar a referida conta a fim de fazer face a despesas de instalação e giro social.

Santa Cruz, 14 de Fevereiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PRIMOS, S.A.**

Número de matrícula: 00520/960424;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031637;  
Número de inscrição: 18, 19;  
Número e data da apresentação: 08, 09/20020110  
Sede: Sítio da Nogueira, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada nomeação dos órgãos sociais para o triénio: 2001/2003.

Concelho de Administração:

Presidente:

- Adelino de Aguiar Gonçalves Fernandes;

Vogais:

- José Manuel Alvarez Fernandes Henriques e José Antônio Custódio Correia;

Fiscalização:

Fiscal único efectivo:

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “A Paredes, A Oliveira e M. Branco”, representada pelo seu sócio Armando Nunes Paredes, ROC;

Suplente:

- Luís Alberto Ferreira Alves, ROC.

Data da Deliberação: 4 de Dezembro de 2001.

Certifica que foi efectuada a redenominação, renominalização das acções e alteração parcial do pacto social.

Na sequência da renominalização do valor das acções, o capital sofreu um aumento de 578.400\$00, por incorporação de reservas legais.

- Artigo Alterado: 3.º;
- Capital: € 1.200.000,00, dividido em 240.000 acções, com o valor nominal de € 5,00 cada.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 8 de Fevereiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VIDRO ILHA, LDA.**

Número de matrícula: 00262/870721;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511028679;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data de apresentação: Ap.10/20011217;  
Sede: Sítio da Palmeira, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do Reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo alterado - 4.º;  
Capital - 5.000 €;  
Sócios e quotas: Jorge Rosa Rodrigues - 4.0000 €;  
Maria de Fátima Nunes Vieira de Gouveia - 1.000,00 €.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VIEIRA & FERREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00634/980518;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019726;  
Número de inscrição: 29;  
Número e data da apresentação: Ap.01/20011217;  
Sede: Sítio da Levada do Pico, Camacha, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Artigo alterado - 4.º;  
Capital - 5.000 euros;  
Sócios e quotas: Leonel de Vasconcelos Rodrigues - 4.500,00 euros; Maria da Graça Freitas de Gouveia Rodrigues - 500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VILAVERDE - SOCIEDADE HOTELEIRA E TURÍSTICA, LDA.**

Número de matrícula: 00324/910828;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511044097;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data da apresentação: Ap.07/200 11217;  
Sede: Sítio da Contenda, Gaula, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com reforço do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;  
Artigo alterado - 3.º;  
Capital - 5.000 euros;  
Sócios e quotas: Yurgen Fischer e Marget Fischer - cada um com uma quota de 2.500,00 euros.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL**

#### **AMÂNCIO DOS SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00574/000327;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 01/000327;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144946

Maria da Luz da Silva Pereira, 1.ª Ajudante

Certifica que entre Amâncio Faria dos Santos e Maria Lúcia Ribeiro de Freitas dos Santos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Amâncio dos Santos, Lda.", com sede na Vila, freguesia e concelho da Ponta do Sol.

#### Artigo 2.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

#### Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transporte de passageiros em táxi.

#### Artigo 4.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros (um milhão e dois mil quatrocentos e dez escudos), fraccionada em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil quinhentos euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.
- 2 - Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de dez milhões de escudos, na proporção das suas quotas e desde que a assembleia geral o delibere por maioria do capital social e qualquer um dos sócios poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que entender a estipular em assembleia geral.

#### Artigo 5.º

A gerência da sociedade, dispensada ou não de caução conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Amâncio Faria dos Santos e ao não sócio José de Faria Gonçalves Paulo, casado, residente ao sítio da Pedra, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava, sendo necessária a intervenção do gerente Amâncio Faria dos Santos, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos que envolvam responsabilidade para a mesma.

#### Artigo 6.º

A cessão de quotas é livre entre e a favor dos sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios em segundo lugar.

#### Artigo 7.º

Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, os quais escolherão um de entre si que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

#### Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes hipóteses:

- a) Por acordo do respectivo titular;
- b) Quando a quota seja penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial;

#### Artigo 9.º

As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não prescreva outra formalidade ou prazo.

#### Artigo 10.º

A gerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no Banco Totta & Açores correspondente à realização do capital social, para pagamentos de despesas correntes da sociedade ao abrigo do disposto da alínea b) do número quatro do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

Ponta do Sol, 22 de Novembro de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **AMÂNCIO DOS SANTOS, LDA.**

Número de matrícula: 00574/000327;  
Número e data da apresentação: 010627;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144946

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 2.º Ajudante

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Ponta do Sol, 24 de Julho de 2001.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**

#### **JOÃO CARLOS LOPES, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00154/020326;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207026;  
Número de inscrição: 01 - Ap. 01/020326

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 26 de Março de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a fmm “João Carlos Lopes, Unipessoal, Lda.” e tem a sede ao Sítio da Penha D’Aguia, freguesia de Faial, concelho de Santana.

#### Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de snack-bar, restaurante, bar, casas de chá e pastelaria e similares.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado em uma única quota que pertence:

Ao sócio João Carlos Lopes.

#### Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a, ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio João Carlos Lopes.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura de um gerente.

Parágrafo único. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avals, fianças e outros de natureza semelhante.

#### Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Artigo 7.º

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

#### Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhe seja exigida prestações suplementares até o montante de quinhentos milhões de euros.

#### Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

#### Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada do sócio que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

#### Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

#### FEITEIRAS ELECTROMÓVEIS SÃO VICENTE, LDA. ALTERAÇÃO DE PACTO SOCIAL

Feiteiras Electromóveis São Vicente, Lda.

Número de matrícula: 00009;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033346;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: 03/20011218;  
Sede: Sítio das Feiteiras, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante, certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguintes actos de registo:

Aumento de capital - Redenominação - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é 5.000€, dividido em duas quotas:

- uma de 2.500 € pertencente ao sócio António Dionísio de Andrade e
- outra de 2.500 € pertencente à sócia Brillantina da Silva Maia Andrade.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 13 de Fevereiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.